

101 SE 1. 1981

ESTADO DE SÃO PAULO

Constituinte entre a "pressa" e a "perfeição"?

Deve nossa próxima Constituição estar pronta, concluída e promulgada com a maior urgência ou ser que, levando-se em conta o velho ditado "a pressa é inimiga da perfeição", os senhores constituintes não devem ter qualquer acodamento em concluir, em tempo menor que o necessário, o trabalho que irá corporificar em texto adequado, correto, representativo, duradouro as instituições e as regras fundamentais que regerão o ordenamento jurídico do País, conforme é do desejo de nossa sociedade?

Percebe-se que as citadas indagações estão determinando um certo clima; uma certa polarização de opiniões a respeito da tempestividade do trabalho constituinte em curso. De um lado, afirma o comandante militar do Sul, general Edison Boscacci Guedes, que apesar de todos os desejos, nova Constituição aprovada "no mais breve tempo possível" seria "um pouco perigoso" tentar agressar os trabalhos de elaboração da nova Carta. De outro lado, afirma o consultor-geral da República, José Saulo Ramos, que uma das causas da dificuldade enfrentada pelo Brasil na negociação da dívida externa é a indefinição jurídico-constitucional; e o ilustra dizendo ter conversado com advogados de grandes bancos, na Europa, os quais revelaram estar recomendando cautela a seus clientes quanto à assinatura de

qualquer tipo de contrato (com o Brasil) "porque seu cumprimento não depende do governo; se vier uma ordem constitucional contrária nós não poderemos cumprir".

Por sua vez, o presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, alertou os líderes partidários para o fato de que os novos prazos de tramitação das emendas não serão mais adiados, apesar de alguns parlamentares terem sugerido mais tempo para examinar o parecer do relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, às 35 mil emendas apresentadas a seu substitutivo. Enquanto isso, o senador Fernando Henrique Cardoso — um dos relatores adjuntos daquela comissão — afiança que haverá tempo suficiente para o exame de todas as emendas, dentro dos prazos estabelecidos, porquanto "estamos trabalhando a todo vapor".

Calculamos que se fosse despendido um tempo médio de dez minutos para a leitura e exame de cada uma das 35 mil emendas, consideramos-se dez horas diárias de trabalho, mesmo assim precisariam dois meses para o exame de todas as emendas apresentadas. Por mais que o relator disponha de grande número de assessores e dos recursos da Informática não será fácil, imaginamos, chegar ele ao texto mais aperfeiçoado de seu novo substitutivo, para apresentá-lo à comissão até dia 15 próximo.

É bom que se tenha em conta — embora a esta altura isso não possa mais alterar a ordem das coisas — que a aparente polarização de opiniões entre a "pressa" e a "perfeição", nos trabalhos constituintes, em grande parte decorre do sistema de "aproximação sucessiva" determinado pelo Regimento Interno, que derogou tradição nossa, derivada de Constituintes anteriores, pela qual se votava um anteprojeto elaborado por constitucionalistas. Considerando-se que, em última instância, é o Plenário Constituinte que aprovava ou não cada artigo, cada item e cada parágrafo de anteprojeto ou substitutivos de Carta Magna, será que o atual sistema é efetivamente *mais democrático* do que o tradicional? Não se estará julgando o grau de representatividade ou legitimidade do Poder Constituinte em termos mais quantitativos do que qualitativos?

São ponderáveis, sem dúvida, os argumentos em favor da urgência de definição jurídico-constitucional do País, em razão de fatores externos mas também internos. Assistimos, na verdade, a uma paralisia legislativa assim como a uma nociva indefinição administrativa, por força da não decisão constitucional quanto a temas fundamentais da organização social. É bem de ver, no entanto, que a própria Assembléia Nacional Constituinte terá perdido qualquer sentido se, em razão das circunstâncias de momento, do afogadilho, elaborar

uma Carta Magna destinada a perecer a curto prazo, por seus defeitos intrínsecos, por seus vícios e confusões formais. A pressa, no caso, jamais poderá ser justificativa para falta de perfeição. Neste sentido, tanto as regras quanto os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno deverão ser entendidos como meramente instrumentais, operacionais, e por isso mesmo não imutáveis.

Se o prazo regimental já parece exíguo esse problema se agrava com os desentendimentos que ocorrem entre os membros da Comissão de Sistematização e o relator Bernardo Cabral: aqueles acusam este de ausentar-se das reuniões da comissão, onde são discutidas as 35 mil emendas, preferindo reunir-se com outros grupos, fora do recinto legislativo. Em defesa do relator rechaçam tais críticas o presidente da comissão, senador Afonso Arinos, e o líder do partido majoritário, senador Mário Covas — alegando ora a sobrecarga de trabalho do deputado Bernardo Cabral, ora a necessidade de o relator livrar-se de pressões que impedem seu trabalho dentro da Casa etc. Mas os participantes daquela comissão, inconformados, sentindo-se marginalizados pelo relator, fizeram aprovar requerimento obrigando sua presença em todas as reuniões. Vê-se, pois, que o clima é confuso, não apenas em razão do pouco tempo (regimental) que resta, para a conclusão do texto do substitutivo.